



TERMO DE NÃO CONFORMIDADE – FLÓRIDA

1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade.

Dessa forma, foi realizada a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados pela Divisão de água do município de Flórida no dia 09 de outubro de 2019.

2. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados ao ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS no 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3. NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado em fiscalização, os sistemas de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto e área comercial apresentaram as seguintes não conformidades:

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
ÁREA COMERCIAL		
1	Atualmente não há exposição do horário de atendimento ao público na fachada	Expor horário de atendimento ao público na fachada
POÇOS TUBULARES PROFUNDOS		
2	Ausência de sinalização identificadora	Instalar sinalização identificadora (exemplo: Poço 1, acesso restrito a pessoas autorizadas)
3	Tubo de revestimento não distante 50 cm acima da superfície	Adequar altura das colunas de tubos conforme NBR 12.244, no mínimo 50 cm acima da laje
4	Quadro de comando junto a unidade de cloração	Quadro de comando deve ser isolado de unidades de cloração
5	Instalação elétrica inadequada, fiação desprotegida	Adequar instalação elétrica conforme NR 10
6	Ausência de medidor de vazão no barrilete do poço	Instalar medidor de vazão para monitoramento de volume captado
7	Ausência de horímetro no quadro de comando	Instalar horímetro para monitoramento de volume captado
8	Ausência de capina e limpeza do perímetro	Realizar capina e limpeza com frequência adequada de modo a não permitir vegetação excessiva

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
POÇOS TUBULARES PROFUNDOS		
9	Casa do quadro de comando necessitando de manutenção do revestimento e pintura da parede	Realizar manutenção do revestimento e pintura das paredes das casas dos quadros de comando
UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS POÇOS		
10	Ausência de sinalização identificadora	Instalar/colocar sinalização identificadora (exemplo: Unidade de tratamento de água, acesso restrito a pessoas autorizadas)
11	Necessidade de manutenção do revestimento e pintura da casa de química	Realizar manutenção do revestimento e pintura das paredes das casas de química
RESERVATÓRIO APOIADO (RAP 1)		
12	Ausência de sinalização identificadora	Instalar/colocar sinalização identificadora (exemplo: Reservatório para abastecimento público, capacidade de 300 m ³)
13	Ausência de guarda corpo nas bordas do reservatório próximo a abertura de inspeção	Instalar guarda corpo nas bordas do reservatório próximo as aberturas de inspeção
14	Ausência de cadeado nas aberturas de inspeção	Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado
15	Ausência de medidor de nível tipo régua externa	Instalar medidor de nível tipo régua externa
RESERVATÓRIO ELEVADO (REL 1)		
16	Ausência de sinalização identificadora	Instalar/colocar sinalização identificadora (exemplo: Reservatório para abastecimento público, capacidade de 50 m ³)
RESERVATÓRIO ELEVADO (REL 2)		
17	Ausência de sinalização identificadora	Instalar/colocar sinalização identificadora (exemplo: Reservatório para abastecimento público, capacidade de 50 m ³)
18	Necessidade de manutenção do revestimento externo e pintura	Realizar manutenção do revestimento externo e pintura
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA		
19	Quadro de comando sem isolamento e proteção adequados	Recomenda-se deslocar quadro de comando para dentro da edificação, ou construir proteção em torno do quadro
LABORATÓRIO		
20	ausência de sinalização identificadora	Instalar/colocar sinalização identificadora (exemplo: Laboratório, acesso restrito a pessoas autorizadas)
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO ESGOTO		
21	Material retido no gradeamento sem destinação adequada	Material removido do gradeamento deve ser destinado a aterro sanitário

22	Caixa de areia com excesso de material decantado, necessitando de limpeza	Realizar remoção de material de cantado na caixa de areia com frequência adequada e destinar a aterro sanitário
23	Caixa de areia sem uma das canaletas fechada por comporta 'stop log'	Uma das canaletas da caixa de areia deve ser mantida fechada por comporta 'stop log'
24	Excesso de material sobrenadante na lagoa anaeróbia	Remover material sobrenadante excessivo e destinar a aterro sanitário
25	Inexistência de medidor de vazão de saída	Instalar/construir medidor de vazão de saída

Por fim, destaca-se a importância de serem realizadas as medidas de adequação elencadas no presente Termo de não Conformidades.

Maringá, 10 de outubro de 2019.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil CREA/PR 128150/D